

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 106/2024

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

## INDICAÇÃO

### MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.





## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o município de Linhares tem corrido em omissão a tal preceito Constitucional. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Lagoa Park I. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOA PARK I, PROXIMO A RUA AMARILIS**.

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

**Johnatan Maravilha**

*Vereador*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003000390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 31/03/2024 12:05

Checksum: **8FFADCC85D65EB745F609BE3A9A5FBD2BF18DF0012D9374F5425F28DE9898015**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.